

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2021**  
**“Republicação”**

**Objeto:** identificar interessados na exploração de áreas localizadas na Região da Ponta da Praia na margem direita do Porto Organizado de Santos, destinadas à execução de atividade de caráter comercial relacionada a apoio portuário.

**Endereço:** Autoridade Portuária de Santos S.A. – Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº, Macuco, Santos – SP, CEP: 11.015-900

**Endereço Eletrônico:** chamamento.052021@brssz.com

**Horário de Funcionamento:** das 8h às 18h durante dias úteis

Considerando:

- (i) que a Constituição Federal define que, dentre as funções estatais, está o papel de explorar os portos marítimos, fluviais e lacustres (art.21, XII, “f”), bem como servir de agente normativo e incentivador da atividade econômica em solo nacional (art. 174);
- (ii) a Lei 12.815/2013, que no art. 19, atribui à administração do porto competência para explorar áreas não afetas às operações portuárias, mediante prévio processo licitatório;
- (iii) que existem 02 (duas) áreas disponíveis, localizadas na região da Ponta da Praia na margem direita do Porto Organizado de Santos, classificadas no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Santos como não afeta às operações portuárias;
- (iv) as diretrizes do planejamento estratégico do Porto de Santos, que sinalizam a conveniência e a oportunidade de a SPA fomentar a execução de atividade econômica de caráter comercial relacionada a apoio portuário nas áreas disponíveis;
- (v) a necessidade de excepcionar do conceito de atividade de apoio portuário, para os fins específicos deste Chamamento Público, a operação de estacionamento para veículos, em vista da recente chamada pública para identificar interessados na cessão onerosa de 2 (duas) áreas na margem direita do Porto Organizado de Santos exclusivamente para operação de estacionamento (Chamamento Público nº. 02/2021);
- (vi) a necessidade de excepcionar do conceito de atividades de apoio portuário, para os fins específicos deste Chamamento Público, aquelas de caráter industrial, com o fim de preservar a relação porto-cidade, haja vista o adensamento populacional na região da Ponta da Praia;
- (vii) a necessidade de se identificar possíveis interessados na exploração de área disponível no Porto Organizado de Santos para o exercício de atividade de caráter comercial de apoio

portuário, com o fim de colher subsídios para modelagem de eventual Processo Seletivo;

- (viii) que se houver mais de 1 (um) interessado para a área disponível, a Autoridade Portuária de Santos realizará processo seletivo para cessão de uso onerosa nos termos da Portaria do Ministério da Infraestrutura nº 51 de 23 de março de 2021;

É nesse contexto que a Autoridade Portuária de Santos (*Santos Port Authority* – SPA) torna público o presente Chamamento Público, nos termos e condições dispostas neste Edital e Anexos.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. Este Chamamento Público visa a identificar interessados na exploração de áreas para atividade de caráter comercial relacionadas a apoio portuário, por meio de contrato de cessão de uso onerosa pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável, nos termos da Portaria do Ministério da Infraestrutura nº 51 de 23 de março de 2021, com suas características descritas nos Anexos II e III, a saber:
- 1.1.1. Área 1, localizada na esquina da Avenida Pedro Lessa com a Rua República do Equador – Ponta da Praia (antiga sede do Sinditaxi) – Anexo II;
- 1.1.2. Área 2, localizada na Avenida Mário Covas Júnior, s/n – Ponta da Praia (antigo posto de escalação do OGMO – P3) – Anexo III.
- 1.2. Para os fins deste Chamamento Público, são consideradas atividades de caráter comercial relacionadas a apoio portuário aquelas que dão suporte às atividades de movimentação de passageiros e/ou de mercadorias e/ou armazenagem de mercadorias destinadas ou provenientes de transporte aquaviário.
- 1.2.1. Atividades de operação de estacionamento para veículos e de caráter industrial não estão incluídas na definição deste Chamamento Público de atividades de caráter comercial relacionadas a apoio portuário.
- 1.3. O Interessado deverá apresentar Projeto Conceitual, contendo, no mínimo:
- descritivo dos serviços e instalações previstas;
  - cronograma de implantação e operação empreendimento;
  - proposta de remuneração devida à SPA pela ocupação da área com base no valor por metro quadrado (R\$/m<sup>2</sup>).
  - descrição e estimativa de valores dos investimentos que pretende realizar, se houver.
- 1.4. Caso tenha interesse em ambas as áreas disponíveis, o Interessado deverá apresentar Projeto Conceitual independente, apresentando o conteúdo mínimo mencionado no item 1.3 para cada uma das áreas, sob pena da SPA desconsiderar o projeto.
- 1.5. As informações fornecidas pelos Interessados nos termos do item 1.3, subsidiarão eventual modelagem da cessão onerosa das áreas disponíveis.
- 1.6. Os Interessados poderão apresentar pedidos de esclarecimento por meio do endereço

eletrônico chamamento.052021@brssz.com, com o assunto “pedido de esclarecimento”, até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para envio dos Projetos Conceituais.

- 1.6.1. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas diretamente no sítio eletrônico da SPA [www.portodesantos.com.br](http://www.portodesantos.com.br), no link correspondente a este chamamento público, constituindo encargo dos interessados consultar regularmente o sistema.
- 1.7. No mesmo prazo fixado no item 1.6 acima, os Interessados poderão realizar visita técnica, devendo agendá-las com a SPA por meio do endereço eletrônico chamamento.052021@brssz.com, com o assunto “visita técnica”, especificando a área que pretende visitar.
- 1.8. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico da SPA ([www.portodesantos.com.br](http://www.portodesantos.com.br)).

## 2. DOS ANEXOS

2.1. Constituem Anexos deste Edital:

- 2.1.1. **Anexo I:** Documentos para qualificação;
- 2.1.2. **Anexo II:** Imagens e descritivos das Áreas 01;
- 2.1.3. **Anexo III:** Imagens e descritivos da Área 02;
- 2.1.4. **Anexo IV:** Modelo da Declaração exigida no item 1 do Anexo I deste Edital.

## 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Os Interessados deverão observar, além do previsto neste Edital e Anexos, a regulamentação e a legislação vigente.
- 3.2. Não poderão participar deste Chamamento Público pessoas físicas e jurídicas:
  - 3.2.1. Insolventes, em processo de falência ou de dissolução, exceto aquelas que se encontrarem comprovadamente aptas mediante a apresentação de plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juízo Competente.
  - 3.2.2. Estrangeira que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
  - 3.2.3. Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da SPA.
  - 3.2.4. Que esteja suspensa pela SPA ou tenha sido declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou Município, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
  - 3.2.5. Que seja administrada ou constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea ou por profissional que possua qualquer impedimento

ou incompatibilidade para o desempenho da função ou que tenha sofrido, no exercício de suas atividades, penalidade por prática de atos desabonadores que não o recomende para a prestação dos serviços ora licitados.

- 3.2.6. Constituída por sócio ou cujo administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção.
  - 3.2.7. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
  - 3.2.8. Que se enquadre nas demais vedações previstas na Lei n.º 13.303/16.
- 3.3. Os Interessados que pretendam apresentar os Projetos Conceituais, deverão enviar, **em até 15 (quinze) dias corridos contados da publicação do aviso deste edital no Diário Oficial da União**, os seguintes documentos:
- 3.3.1. qualificação completa, que permita a identificação do Interessado e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, contendo: nome completo, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física ou Jurídica (CPF/CNPJ), nome completo do seu representante legal – no caso de pessoa jurídica, contendo cargo, profissão ou ramo da atividade, endereço físico e eletrônico;
  - 3.3.2. Projeto Conceitual do empreendimento contendo o mínimo exigido no item 1.3;
  - 3.3.3. manifestação expressa de que o(s) material(is) apresentados não é (são) produtos de plágio, crime (inclusive e especialmente aqueles que envolvam a propriedade intelectual) ou oriundos de atividades ilícitas, sujeitando-se a proponente à responsabilização criminal, civil e administrativa no caso de falsidade da declaração, e
  - 3.3.4. documentos de Qualificação listados no Anexo I.

#### 4. DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- 4.1. Os Interessados deverão enviar os documentos e as informações citadas no item 3.3. deste Edital por *e-mail*, para o seguinte endereço eletrônico: [chamamento.052021@brssz.com](mailto:chamamento.052021@brssz.com)
- 4.2. A critério da SPA, os Interessados poderão ser acionados sobre os Projetos Conceituais para prestar esclarecimentos, sem que isso gere qualquer direito e/ou obrigação ou vinculação com esta SPA.
- 4.3. A SPA divulgará, em seu sítio eletrônico, os Interessados que apresentaram os documentos na forma e no prazo previstos no item 3.3 para cada uma das áreas disponíveis.
- 4.4. Caso exista mais de 1 (um) Interessado em explorar cada uma das áreas nos termos previstos neste Edital, a SPA realizará, oportunamente, o processo seletivo para cessão onerosa da(s) área(s) disponível(eis).
- 4.5. Na hipótese do item 4.4, a SPA, a seu critério, poderá contemplar elementos do(s) Projeto(s)

Conceitual(ais) apresentados no âmbito deste Edital, sendo certo que a sua utilização, no todo ou em parte, não gera quaisquer direitos ao(s) Interessado(s), inclusive indenizatório.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. A SPA poderá, a qualquer momento, retificar, complementar ou esclarecer quaisquer aspectos que reputar necessários acerca do presente Edital.
- 5.2. Este Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral motivada da SPA, sem que esse fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.
- 5.3. Os Interessados serão responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados neste Edital.
  - 5.3.1. A SPA poderá, a qualquer momento, diligenciar a veracidade das informações contidas nos documentos apresentados.
- 5.4. Caberá aos Interessados verificar a correção e atualidade das informações disponibilizadas por entidades públicas e privadas relativas aos objetos deste Chamamento Público, bem como considerar eventuais exigências dos órgãos e/ou entidades municipal, estadual e federal para implantação e operação do empreendimento pretendido.
- 5.5. A SPA se reserva ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, baseando suas decisões nas normas vigentes no Direito Brasileiro e nos princípios que regem a Administração Pública.

## ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de Habilitação, a Proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Declarações:
  - 1.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
2. Habilitação Jurídica:
  - 2.1. Prova de inscrição no CNPJ
  - 2.2. Registro Comercial, se Empresa Individual.
  - 2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores.
  - 2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
  - 2.5. Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.
3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:
  - 3.1. Prova de regularidade com o INSS e a União, mediante a apresentação da Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
  - 3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
  - 3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do Interessado, mediante a apresentação de Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Tributários e de Dívida Ativa relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN.
  - 3.4. Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT).
4. Habilitação Econômico-Financeira:
  - 4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em até no máximo 60 (sessenta) dias da data da sessão.
    - 4.1.1. Caso o Interessado esteja em recuperação judicial ou extrajudicial deverá ser

comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial.

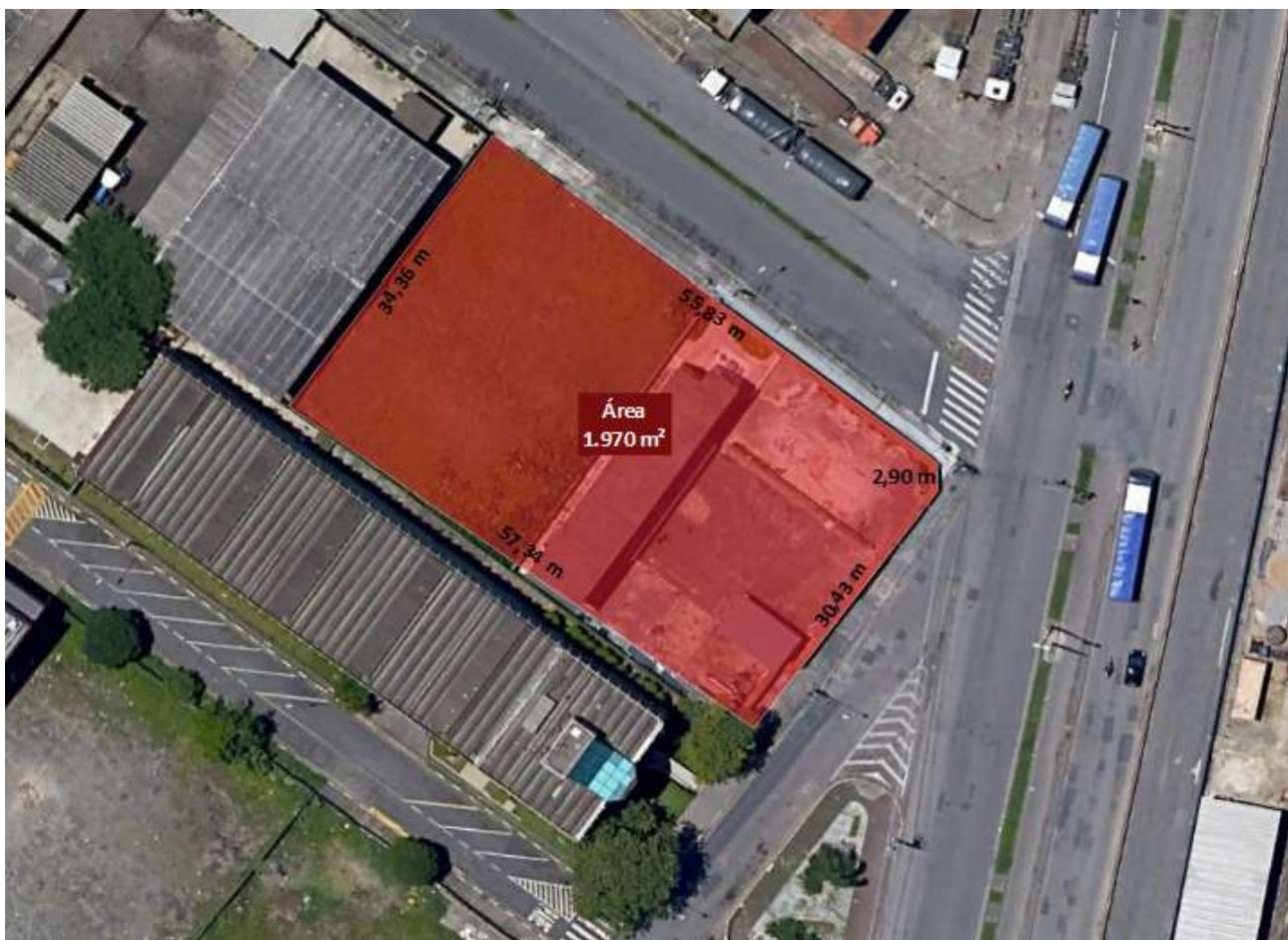
5. Qualificação Técnica:

- 5.1. Documento comprobatório da experiência do Interessado na prestação dos serviços e/ou desenvolvimento das atividades que pretende desenvolver na área disponível, cabendo ao Interessado atestar a sua veracidade, sob pena das implicações legais.

## ANEXO II – IMAGEM E DESCRITIVO DA ÁREA 1

- a) Área: 1.970 m<sup>2</sup>;
- b) Local: Esquina da Avenida Pedro Lessa com a Rua República do Equador – Ponta da Praia (antiga sede do Sinditaxi).
- c) Características gerais: Área total de 1.970 m<sup>2</sup> subdividida em 2 terrenos, separados por um muro de alvenaria. A área contém uma edificação composta por 3 pavimentos.

Imagens do local:





### ANEXO III – IMAGEM E DESCRITIVO DA ÁREA 2

- a) Área: 6.551 m<sup>2</sup>;
- b) Local: Avenida Mário Covas Júnior, s/n – Ponta da Praia (antigo posto de escalação do OGMO – P3);
- c) Características gerais: Área total de 6.551 m<sup>2</sup>, composta por 2 pavimentos.

Imagens do local:



## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ITEM 1 DO ANEXO I

**Pessoa jurídica:** (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do **Chamamento Público nº 05/2021**, declaro para os devidos fins que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal.

, de de 2021.

Assinatura (nome legível) e nº do documento de identificação.